



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.507/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2022, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no total de R\$ 257.645,60 (duzentos cinquenta sete mil seiscentos quarenta cinco reais e sessenta centavos).

02.01.10 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

01 – Divisão de Agricultura e Pecuária.

20.606.2001.06.1.040 – Aquisição de Trator e Enciladeira.

4.4.90.52.00–Equipamentos e mat. Permanente --- R\$ 257.645,60;

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 15 de Dezembro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL